



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.431, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto nos Processos Administrativos 2021.02.0006, 2022.02.0009 e 2022.02.0041, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Enquadrar o servidor Evando Mendes Teixeira, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, no Nível II, letra "M", de que trata o Anexo VI, todos da Lei nº 3.113, de Dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de agosto de 2022,  
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

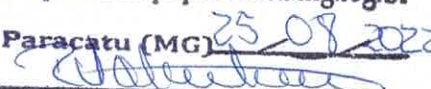
  
**VEREADOR MANOEL ALVES**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

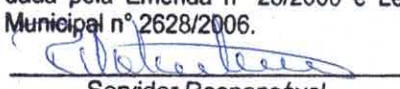
Paracatu (MG)

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Publicado em 25/08/2022  
conforme artigo 105 da LOMP redação  
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei  
Municipal nº 2628/2006.

  
Servidor Responsável